

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2022**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA:** 11/02/2022

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

---

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática (computadores montados), com as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

**1.2** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Proposição de procedimentos metodológicos para a identificação e caracterização das áreas de domínio da União, apresentadas pelos itens III e IV do Art. 20 da Constituição Federal, por meio de técnicas de sensoriamento remoto (SR) e processamento digital de imagens (PDI)*”.

**1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.1** O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.4** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 11 de fevereiro de 2022.**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

## **3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **11 de fevereiro de 2022 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2022**

Razão Social da Empresa  
Proposta de Preços

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

## **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa

requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **5. DO JULGAMENTO**

---

5.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**. Somente será avaliada a documentação atinente à habilitação da empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

5.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade do equipamento requerido pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

5.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

5.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

5.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## **6. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA**

---

6.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das

propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

6.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

6.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo-lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

6.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 6.2 e 6.3** acima.

6.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

6.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## **7. DO PAGAMENTO**

---

7.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

---

8.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

8.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

8.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

8.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que

não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

8.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

8.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

8.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

8.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

## **9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

9.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

9.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

9.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 9.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

10.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

10.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

10.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

10.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

10.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

10.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

10.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

10.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **11. ANEXOS**

---

**11.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 04 de fevereiro de 2022.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
**Compradora da Seleção**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2022**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência se destina a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, visando atender ao Projeto *"Proposição de procedimentos metodológicos para a identificação e caracterização das áreas de domínio da União, apresentadas pelos itens III e IV do Art. 20 da Constituição Federal, por meio de técnicas de sensoriamento remoto (SR) e processamento digital de imagens (PDI)"*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES**

**2.1.** Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter, no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	<p style="text-align: center;"><b>Computador Montado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador Intel Core i9 10900F 2.80GHz - 5.20GHz Turbo 20MB</li> <li>• PLACA MAE ASUS H410 DDR4</li> <li>• Memória 32GB DDR4 2666MHz/ 1.2V (PC4-21300) CORSAIR</li> <li>• SSD CRUCIAL BX500 1TB [CT1000BX5005SD1] SATA 6Gb/s (L=540MBs / E=500MBs)</li> <li>• Placa de vídeo RTX 3090 de 24gb ddr6</li> <li>• Hard Disk SEAGATE BARRACUDA 4.0TB 5400RPIM 256MB SATA 6Gb/s [ST4ODODMO04]</li> <li>• FONTE PCYES DE 550VA REAL</li> <li>• GABINETE K MEX SIMPLES SEM FONTE</li> <li>• KIT MOUSE E TECLADO LOGITECH MK220 SEM FIO</li> <li>• WINDOWS 11 PRO SELO DE INTEGRAÇÃO</li> <li>• NOBREAK MCM DE 1300VA BIV</li> <li>• 02 MONITORES LG DE 22 POLEGADAS</li> </ul>	01

2	<p style="text-align: center;"><b>Computador Montado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador Intel Core i9 10900F 2.80GHz - 5.20GHz Turbo 20MB</li> <li>• PLACA MAE ASUS H410 DDR4</li> <li>• Memória 32GB DDR4 2666MHz/1.2V (PC4-21300) CORSAIR</li> <li>• SSD CRUCIAL BX500 1TB [CT1000BX5005SD1] SATA 6Gb/s (L=540MBs / E=500MBs)</li> <li>• Placa de vídeo GTX 1660 de 6gb ddr6</li> <li>• Hard Disk SEAGATE BARRACUDA 4.0TB 5400RPM 256MB SATA 6Gb/s [STAOODMO04]</li> <li>• FONTE PCYES DE 550VA REAL</li> <li>• GABINETE K MEX SIMPLES SEM FONTE</li> <li>• KIT MOUSE E TECLADO LOGITECH MK220 SEM FIO</li> <li>• WINDOWS 11 PRO SELO DE INTEGRAÇÃO</li> <li>• 08 MONITORES LG DE 22 POLEGADAS</li> <li>• 04 ESTABILIZADORES MCM DE 100VA</li> </ul>	04
3	<p style="text-align: center;"><b>Computador Montado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador Intel Core i9 10900F 2.80GHz - 5.20GHz Turbo 20MB</li> <li>• PLACA MAE ASUS H410 DDR4</li> <li>• Memória 32GB DDR4 2666MHz/1.2V (PC4-21300) CORSAIR</li> <li>• SSD CRUCIAL BX500 1TB [CT1000BX5005SD1] SATA 6Gb/s (L=540MBs / E=500MBs)</li> <li>• Placa de vídeo GALAX. GTX 3060 de 12gb ddr6</li> <li>• Hard Disk SEAGATE BARRACUDA 4.0TB 5400RPM 256MB SATA 6Gb/s [STAOODMO04]</li> <li>• FONTE PCYES DE 550VA REAL</li> <li>• GABINETE K MEX SIMPLES SEM FONTE</li> <li>• KIT MOUSE E TECLADO LOGITECH MK220 SEM FIO</li> <li>• WINDOWS 11 PRO SELO DE INTEGRAÇÃO</li> <li>• 04 MONITORES LG DE 22 POLEGADAS</li> <li>• 02 NOBREAKS MCM DE 1300VA BIV</li> </ul>	02

**2.2.** A empresa deverá entregar os equipamentos novos e em perfeita utilização.

**2.3.** Todos os produtos que não estiverem compatíveis com as especificações deste Termo serão recusados pela coordenação.

### **3. TAXAS E DESPESAS**

---

**3.1.** Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionado em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

### **4. PAGAMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

---

**4.1.** Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Departamento de Geografia – Laboratório de Sistemas de Informações Espaciais –LSIE, Instituto de Ciências Sociais (ICC) ala Norte – Módulo 21 = Subsolo - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900.

**4.2.** O prazo para a entrega até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

**4.3.** A entrega dos aparelhos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

**4.4.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Notas Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

### **5. DA GARANTIA**

---

**5.1.** Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia, devendo ser substituído e reparado gratuitamente pela Empresa, quando notificada pela FINATEC.

**5.2.** O prazo de garantia do equipamento deverá estar definido na Nota Fiscal.

**5.3.** Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

**5.4.** Caso o problema do equipamento não seja resolvido, dentro do período de garantia, o fornecedor deverá encaminhar um novo equipamento de acordo com as especificações e garantia descritas neste item.

**5.5.** A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

**5.6.** As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**6.1.** Equipamentos fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da Finatec, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**6.2.** Os aparelhos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

**6.3.** A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

**6.4.** Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

RENATO FONTES GUIMARAES  
Coordenador do Projeto

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2022**

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento dos equipamentos informática.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				01	R\$	R\$
02				04	R\$	R\$
03				02	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					R\$	

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**DADOS DO REPRESENTANTE LOCAL PARA MANUTENÇÃO:**

(Incluir dados do representante da garantia).

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

